



*Publicada em 05 de novembro de 2019*

Recentemente o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CONADE) tomou conhecimento da circulação no Congresso Nacional da [proposta de um Protocolo de Avaliação da Deficiência \(PROBAD\)](#) elaborado pela Subsecretaria de Perícias Médicas, vinculada à Secretaria da Previdência do Ministério da Economia. Este protocolo produzido por médicos peritos substituiria a atual proposta que foi construída ampla e coletivamente por uma Comissão Interministerial em parceria com o CONADE, tendo sido validada com rigor científico pela Universidade de Brasília (UnB): o Índice de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBr-M).

Desde 2009, o Brasil é signatário da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) e promulgou, em 2015, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Ambos os instrumentos jurídicos apoiam-se na CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), da OMS (2001), e postulam a necessidade da avaliação biopsicossocial da deficiência e que a mesma não seja de âmbito privado de médicos peritos. Assim, a Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco - reitera integralmente a [Nota Pública da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência \(AMPID\)](#), em apoio à adoção do IFBr-M como instrumento legítimo de avaliação biopsicossocial da deficiência. Reiteramos também a importância da multiprofissionalidade e da interdisciplinaridade como matrizes constituintes da avaliação da deficiência, conforme preconizado pela LBI.

O que nos preocupa é a interferência do Ministério da Economia em uma atividade que estava sendo encaminhada pelo Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNDPD). Além disso, a opção do mesmo pelo não encaminhamento e ampla discussão desse protocolo no CONADE, que é o espaço legítimo de debates e proposições de políticas públicas para pessoas com deficiência e que conta com representação desse segmento da população brasileira.

Dessa forma, reiteramos o apoio à adoção do IFBr-M, instrumento apoiado pelo CONADE e pela Secretaria da Pessoa com Deficiência do MMFDH, conforme explicitado em audiência pública no Senado Federal sobre o assunto em 30 de outubro de 2019.

**Associação Brasileira de Saúde Coletiva - Abrasco**